

LEI Nº 4.801 - DE 23 DE JANEIRO DE 2006

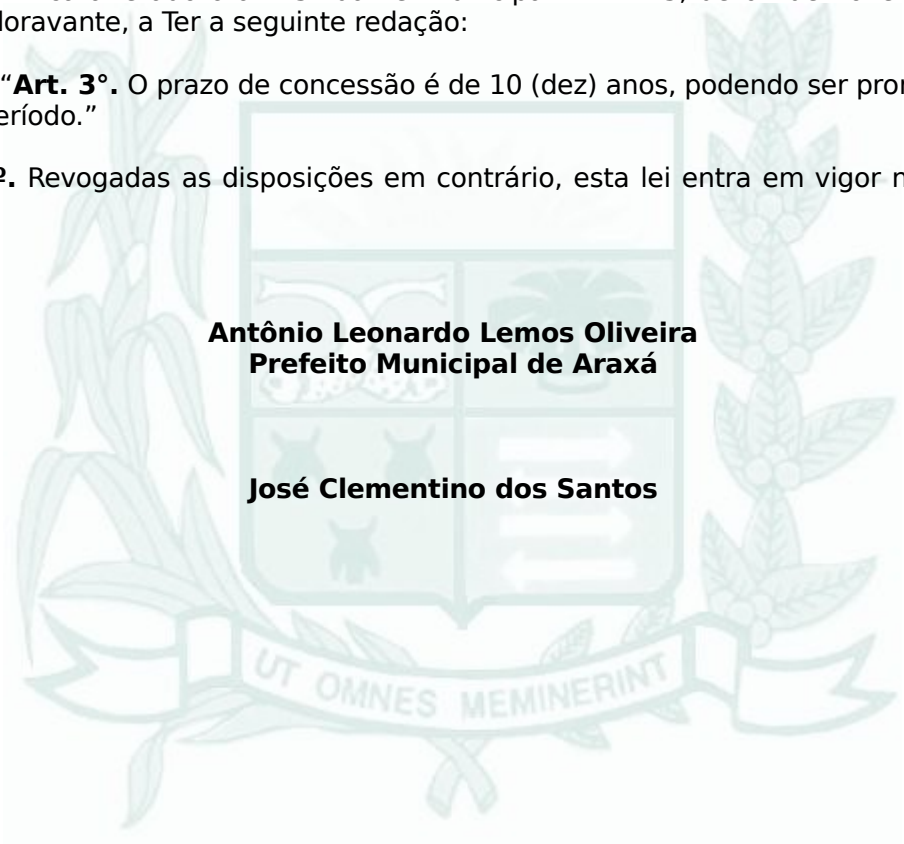
Altera dispositivo legal que menciona.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 4.773, de 07 de novembro de 2005, que passará, doravante, a Ter a seguinte redação:

“**Art. 3º.** O prazo de concessão é de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado pro igual período.”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

José Clementino dos Santos